



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CI N.º 426/2023/SAL

Cuiabá, 18 de agosto de 2023.

DA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
PARA: GABINETE DO VEREADOR ADEVAIR CABRAL

Prezado Vereador,

Comunico a Vossa Senhoria que, após análise dos autos do processo n.º 31739/2023 – (Projeto de Lei que: **INSTITUI O DIA DO MÉDICO E MÉDICA DA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**), o projeto em comento está **PREJUDICADO**, tendo em vista que já existe lei em vigor que trata do tema (**LEI Nº 5.676, DE 09 DE AGOSTO DE 2013 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**). Assim, o Projeto de Lei está prejudicado, nos termos do Art. 160, §1 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá/MT, *in verbis*:

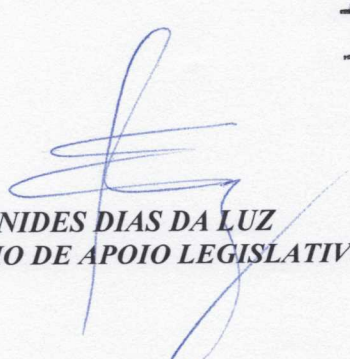
Art. 160. Consideram-se prejudicados:

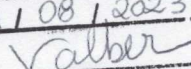
I – a discussão, ou a votação, de qualquer proposição idêntica à outra já aprovada, ou a outra já rejeitada na mesma Sessão Legislativa, salvo, na primeira hipótese, quando a segunda aprovação der à anterior caráter ampliativo, ou na segunda hipótese, tratando-se de proposição renovada mediante proposta subscrita pela maioria absoluta dos Vereadores;

(...)

Ressalta-se que é possível fazer novo Projeto de Lei revogando ou alterando a lei mencionada.

Atenciosamente,


ERONIDES DIAS DA LUZ
SECRETÁRIO DE APOIO LEGISLATIVO

RECEBIDO
1ª Secretaria Gab. Ver. Adevair Cabral
21/08/2023 08:26 h

Câmara Municipal de Cuiabá

